

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PROVIMENTO N. 002/2011, de 16 de junho de 2011.

Regulamenta o parágrafo único do art. 3º da
Resolução Administrativa n. 72/2009.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do inciso VI do art. 30 do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a necessidade de se esclarecer o alcance do disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução Administrativa n. 72/2009, conforme vem sendo registrado nas atas das correições ordinárias realizadas nas Varas do Trabalho ao longo do corrente ano,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os magistrados de 1ª instância se façam presentes na sede da sua jurisdição diariamente de segunda à sexta-feira, sendo que as eventuais ausências deverão ser comunicadas previamente ao Corregedor através do malote digital, sendo que aqueles que forem beneficiados pela Resolução n. 72/2009, especificamente em seu Art. 3º, deverão indicar as Varas na área de competência territorial fixada no Art. 2º da mesma Resolução, onde pretendem exercer o seu ofício na condição de auxiliares.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 16 de junho de 2011.

Desembargador VULMAR DE ARAÚJO COELHO JUNIOR
Vice-Presidente e Corregedor